



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.233.077/0001-53, com sede no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, CEP: 44.790-000, Campo Formoso - Bahia, toma público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, Decretos Legislativos nº 051/2023 e 054/2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	23/01/2024 A 26/01/2024 ATÉ AS 23H59MIN
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	SETOR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, SITO LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA, Nº 22, SANTA LUZIA, CEP: 44.790-000, CAMPO FORMOSO - BAHIA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camaracfb.ba.gov.br
SITE INSTITUCIONAL:	https://camaracampoformoso.ba.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a **contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviços de buffet, confecção de lanches, doces, salgados e outros, bem como, serviços de ornamentação, garçom para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia**, conforme termo de referência, anexo I deste edital.

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.2.3. ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.4. ANEXO IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Campo Formoso - Bahia, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL CAMPO FORMOSO	2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 59.513,21 (cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)**, resultante de pesquisa de preços efetuada pela Coordenação de Compras Governamentais, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

Fls. 1 de 13

Comissão de Contratação – CC
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, CEP 44.790.000, Campo Formoso - Bahia
E-mail: licitacao@camaracfb.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente chamamento público de Dispensa de Licitação, ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis conforme art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da disponibilização do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelope lacrado, indevassável e identificado no Setor da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, sito Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, CEP: 44.790-000, Campo Formoso - Bahia, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, ou podendo optar também, por enviar para o e-mail: licitacao@camaracf.ba.gov.br, fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**.

4.1.1. Período para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **23/01/2024 a 26/01/2024 até às 23h59min.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital e, sendo dado preferência a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assim consideradas nos termos do art. 30 da Lei Complementar 123/2006 com as posteriores alterações, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme o item 4.1 deste Edital e na forma do Anexo V deste Edital, redigida em papel timbrado do interessado, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

6.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em **T.R. - TERMO DE REFERÊNCIA**, e atender a todas as condições nele contidas.

6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando-se pela desclassificação;

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto, requerimento de empresário individual ou contrato social, declaração de MEI em vigor, devidamente registrado ou inscrito e alterações e consolidações, quando for o caso, bem como, documentos do(s) sócio(s);

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal do domicílio ou sede do Interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO II**.

7.2.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4. Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do interessado, referente à execução do objeto da pretensa contratação.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária;

7.2.5. Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o **art.14 da Federal nº 14.133/2021**, conforme modelo **ANEXO IV**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO III**;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- f) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Chamada Pública de dispensa, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato e/ou Ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de **Campo Formoso - Bahia** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Campo Formoso - Bahia, 23 de janeiro de 2024.

Bruno Medeiros Soares
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviços de buffet, confecção de lanches, doces, salgados e outros, bem como, serviços de ornamentação, garçom para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / DETALHAMENTO	UNID.	QUANT	VALOR MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOLO DE 1KG SIMPLES SABORES: MILHO, AIMPIM, CENOURA, LARANJA E OUTROS	UND	36	30,42	1.095,12
02	DOCES VARIADOS (BANDEJA COM 100 UNIDADES)	BD	30	100	3.000,00
03	SALGADOS VARIADOS (BANDEJA COM 100 UNIDADES)	BD	80	100	8.000,00
04	PÃO DELÍCIA, TEXTURA FOFINHA, POLVILHADA COM QUEIJO PARMESÃO RALADO	UND	500	11,77	5.885,00
05	TORTA DOCE DE 1KG (SABORES VARIADOS)	UND	50	154,37	7.718,50
06	TORTA SALGADA 1KG (FRANGO)	UND	50	171,67	8.583,50
07	SALADA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 250 GR	UND	300	10,53	3.159,00
08	JARRA DE SUCO DE FRUTA 2L VARIOS SABORES	UND	80	20	1.600,00
09	SANDUICHE COMPOSTO POR: PÃO DE HAMBURGUER, CARNE BOVINA, SALADA, QUEIJO E PRESUNTO.	UND	300	13,17	3.951,00
10	SERVIÇO DE LANCHE COMPLETO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 COPO DE 250ML DE SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE DE 250ML; 02 SALGADOS (PASTEL DE FORNO, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO E OUTROS) TAMANHO GRANDE	UND	420	17	7.140,00
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM TOALHAS DE MESA, MALHAS, VASOS PARA ARRANJO DE MESA, GARÇONS, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, INCLUINDO DESCARTÁVEL.	SERV	03	3.127,03	9.381,09

2.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS E PRATICADO NO MERCADO

2.1.1. Os preços de referência foram estimados com base em extratos de contratos com objeto similar realizadas pela Coordenadora de Compras Governamentais da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, anexada aos autos do processo.

2.1.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 59.513,21 (cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para a contratação solicitada decorre da necessidade da disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir as solenidades da Câmara Municipal de Campo Formoso, bem como as sessões, onde se faz presente também a comunidade para assistir as mesmas. Desta feita, a contratação faz-se necessária para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de vereadores, servidores e autoridades de outros poderes, oferecendo lanches aos participantes.

A definição do quantitativo foi com base em avaliação interna, especificamente da Diretoria Administrativa junto a Coordenação de Compras Governamentais, tomando como base o gasto estimado utilizado no último exercício com projeção para a demanda atual.

Nesse sentido, a Diretoria Administrativa considerando a necessidade acima revelada e justificada, solicita e encarece pela contratação de empresa, para a prestação dos serviços necessários à continuidade das atividades administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviços de buffet, confecção de lanches, doces, salgados e outros, bem como, serviços de ornamentação, garçom para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

4.2. Os serviços deverão ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

4.3. Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal situada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, Campo Formoso – Bahia, ou outro local, nos dias e horários acordados a partir da construção de cronograma de atividades

5. DO SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A prestação de serviço é fundamentada nos pressupostos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme descrição constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes preferencialmente deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual;

6.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para prestação do serviço descrito;

6.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações.

6.2. Por se tratar de dispensa em razão do valor, a administração poderá substituir o termo de contrato pelos demais instrumentos previstos no **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. Os serviços a serem prestados na presente Dispensa de Licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os serviços efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;
- Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o objeto deste contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto;
- Não transferir ou ceder ou caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante todo a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- Apresentar durante toda vigência do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente no Termo de Referência;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Realizar os serviços de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de serviços expedida pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos serviços aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do futuro contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos anos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal situada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, Campo Formoso – Bahia, ou outro local, nos dias e horários acordados a partir da construção de cronograma de atividades.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

11.3. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal, especialmente designado nos termos do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o Sr. Reginaldo Pereira da Silva, portador do CPF nº 461.100.465-15, para exercer a citada função, conforme Portaria nº 012/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de serviço.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Fraudar a licitação/dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

13.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.2.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.2.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Órgão Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14. DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses e de execução a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

15. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato.

15.2. O Termo de Contrato de prestação serviços poderão ser substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de serviços na forma do **artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as disposições do Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

17.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**VANESSA RODRIGUES MILITÃO
CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO T.R. – TERMO DE REFERENCIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no **inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

At.: Agente de Contratação

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, estamos apresentando proposta de preços para **contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviços de buffet, confecção de lanches, doces, salgados e outros, bem como, serviços de ornamentação, garçom para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia**, cujo valor total é de _____ (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / DETALHAMENTO	UNID.	QUANT	VALOR MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOLO DE 1KG SIMPLES SABORES: MILHO, AIMPIM, CENOURA, LARANJA E OUTROS	UND	36		
02	DOCES VARIADOS (BANDEJA COM 100 UNIDADES)	BD	30		
03	SALGADOS VARIADOS (BANDEJA COM 100 UNIDADES)	BD	80		
04	PÃO DELÍCIA, TEXTURA FOFINHA, POLVILHADA COM QUEIJO PARMESÃO RALADO	UND	500		
05	TORTA DOCE DE 1KG (SABORES VARIADOS)	UND	50		
06	TORTA SALGADA 1KG (FRANGO)	UND	50		
07	SALADA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 250 GR	UND	300		
08	JARRA DE SUCO DE FRUTA 2L VARIOS SABORES	UND	80		
09	SANDUICHE COMPOSTO POR: PÃO DE HAMBURGUER, CARNE BOVINA, SALADA, QUEIJO E PRESUNTO.	UND	300		
10	SERVIÇO DE LANCHE COMPLETO CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 COPO DE 250ML DE SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE DE 250ML; 02 SALGADOS (PASTEL DE FORNO, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO E OUTROS) TAMANHO GRANDE	UND	420		
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM TOALHAS DE MESA, MALHAS, VASOS PARA ARRANJO DE MESA, GARÇONS, CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, INCLUINDO DESCARTÁVEL.	SERV	03		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)					

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

• DADOS DA EMPRESA / • RAZÃO SOCIAL: / • CNPJ/MF: / • ENDEREÇO: / • E-MAIL: /
• BANCO: / • AGÊNCIA: / • CONTA: / • DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa